

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que os benefícios Eventuais que são oriundos da Assistência Social insere-se como um importante instrumento de viabilização de direitos socioassistenciais às famílias e ou indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, bem como de fragilidades em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, e, de calamidade pública. Com objetivo de viabilizar a padronização de procedimentos de organização, gestão, execução, monitoramento, avaliação e financiamento dos benefícios eventuais. Seguindo dessa forma, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), "Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. visam atender às famílias que vivem em vulnerabilidade social, cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual Vz, (meio) do salário mínimo. Desse modo a concessão do benefício eventual destinado aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, mediante Parecer Social, emitido pelo Assistente Social vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pelo (a) setor dos Benefícios Eventuais pelo (a) Assistentes Sociais vinculados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Banheira infantil transparente translúcida fabricada em material plástico super-resistente, fundo composto por ondulação que evite o deslizamento do bebê, compartimento para acessório, design arredondado, capacidade mínima de 22 litros, suportando aproximadamente 20 kg, com detalhes rosa e azul. Parâmetro de qualidade: ADOLETA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 2	Banheira infantil transparente translúcida fabricada em material plástico super-resistente, fundo composto por ondulação que evite o deslizamento do bebê, compartimento para acessório, design arredondado, capacidade mínima de 22 litros, suportando aproximadamente 20 kg, com detalhes rosa e azul. Parâmetro de qualidade: ADOLETA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 3	Lavanda para bebês, sem álcool, dermatologicamente testado, fragrância suave, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 120 ml. Parâmetro de qualidade: XUXINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 4	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, neutro, contendo 90 gramas, prazo de validade mínima de 6 meses, com Registro no Ministério Competente. Parâmetro de qualidade: XUXINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 5	Kit com 3 Mamadeiras (250ml, 160ml e 70ml); Produzido em polipropileno, totalmente atóxica, gargalo ultra higiênico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, bico de silicone, estampas suaves, diversas cores e estampas (atendendo o feminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: LOLLY ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 6	Toalha de banho felpuda com capuz infantil, medindo aproximadamente 0,70 X 0,90cm, super absorvente, tecido grosso e macio, de feltro suave, 100% algodão, acabamento em viés, diversas cores a combinar atendendo o masculino e feminino com bordado de animais no capuz. Parâmetro de qualidade: BERCINHO ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70

ETP 7	Conjunto de escova e pente de cabelo para bebê. Escova plástica com cerdas de nylon ultra macias e antialérgicas, cabo emborrachado, medidas aproximadas 22x9x3; Pente de plástico com pontas arredondadas, que massageiam o couro cabeludo, medidas aproximadas 22x9x3. Produto com material atóxico e que possua selo do INMETRO que atesta sua qualidade. Atendendo ao feminino e masculino. Parâmetro de qualidade: BUBA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 8	Fralda descartável, tamanho P, com barreira anti-vazamento, super absorvente, embalado em pacote plástico, ajuste suave e flexível, com gravura na embalagem informando as características do material, até 5kg, com no mínimo 28 unidades. Parâmetro de qualidade: PERSONAL ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 9	Pacotes de fralda branca em tecido duplo, extra macio, extra absorvente, 100% algodão, maior durabilidade. Fralda Luxo medindo, aproximadamente 0,65 x 0,65 cm, com 5 unidades. Parâmetro de qualidade: BERCINHO ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 10	Pacotes de fralda estampada em tecido duplo, extra macio, extra absorvente, 100% algodão, maior durabilidade. Fralda Luxo medindo, aproximadamente 0,65 x 0,65 cm, com 5 unidades, de boa qualidade, diversas cores e estampas (atendendo o feminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: BERCINHO ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 11	Conjunto contendo três camisetas regatas, para bebê em malha macia, 100 % algodão, tamanho para bebê até seis meses, com bordados delicados, diversas cores e estampas (atendendo ofeminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: KIKARINHO ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 12	Pacote de cueiro flanelado em tecido 100% algodão, pacote com 3 unidades, medindo 0,80 X 0,50 cm, de boa qualidade, diversas cores e estampas (atendendo o feminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: BERCINHO ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 13	Saída maternidade, 100% algodão, contendo 4 peças: macacão com bordado, luvas, sapatinho e manta com bordado. Manta no tamanho 0,72cm x 0,73cm, de boa qualidade, cores atendendo o feminino e o masculino. Parâmetro de qualidade: LUKINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 14	Macaquinho para bebê em malha, 100% algodão, tamanho M, fechamento entre as pernas, regata e diversas cores e estampas	UND	70

	(atendendo o feminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: MYDOOU ou equivalente ou de melhor qualidade.		
ETP 15	Kit 2 body regata, suedine, 100% algodão, super macio, em diferentes estampas e cores (atendendo o feminino e o masculino). Parâmetro de qualidade: LIVNIC ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 16	Conjunto com 2 shorts tamanho G, em diferentes estampas e cores (atendendo o femino e o masculino). Parâmetro de qualidade: LIVNIC ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 17	Par de meia 70% poliéster, 25% algodão, 5% elastano (atendendo o femino e o masculino). Parâmetro de qualidade: BABY SOCKS ou equivalente ou de melhor qualidade.	UND	70
ETP 18	Conjunto de bolsa para bebê contendo duas bolsas, sendo elas, um grande tamanho aproximado de 29 cm de altura e 39 cm de largura, e outra pequena com alça adaptável para uso no ombro e nas costas, tamanho aproximado em 23 cm de altura e 30 cm largura. Confeccionada em material sintético emborrachado, com espessura mínima de 0.9mm, frisos cobertos no mesmo material emborrachado, forro 100% impermeável. Com reguladores e argolas em metal. Costuras do tipo matelassê nos bolsos frontais. Com amplo espaço interno, bolso interno feito em tela facilitando a organização dos objetos, alça de mão com 3 cm de largura reforçadas e removíveis, cursor do tipo "encorpado", com banho especial e duradouro, fechamento em zíper. Com chaveiro de laço feito em alça de algodão com mosquetão de tamanho mínimo de 6cm, atendendo cores para o feminino e o masculino.	UND	70
ETP 19	Papeiro de cerâmica atendendo o feminino e masculino, medindo 14cm com cabo em plástico	UND	70

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as

peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 59.832,50.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 19 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Lagoa - PB, 09 de dezembro de 2024.

Hannah VN de A Leite

**HANNAH NOGUEIRA DE ARAUJO LEITE**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos